



Certifico que este Ato foi Publicado em  
28 / 06 / 2023 na pág. 104  
da edição n° 2297, do DOM/ES.  
Juiziane Rocha dos Santos  
Servidor  
Mat. 9302

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI N° 1.484/2023

C.M.I. - ES N° <u>30</u> <u>f</u>	C.M.I. - ES N° <u>05</u> <u>13</u>
---	--

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO  
PÚBLICO E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de "VICENTE DE PAULA RIZZI", a Rua que se inicia nas coordenadas: Latitude = 19°54'11.23"S, Longitude = 40°53'48.91"O e termina nas coordenadas: Latitude = 19°53'42.91"S e Longitude = 40°53'52.89"O, neste Município de Itarana/ES.

**Art. 2º** Caberá ao Município mandar confeccionar e afixar a placa indicativa com o nome que alude o art. 1º.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, em 27 de junho de 2023.

  
**VANDER PATRÍCIO**  
Prefeito Municipal

  
**ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

18 - 04 - 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº <u>31</u>
<u>B</u>

**Processo: 324/2023 - PL 26/2023**

Fase Atual: Dar Providências.

Ação Realizada: Arquivar

Próxima Fase: Arquivado (LEG)

De: Secretaria

Para: Secretaria

Processo arquivado.

Itarana-ES, 28 de junho de 2023.

  
**Lais Becali**  
**Assistente Legislativo e Administrativo**

Tramitado por: Lais Becali

Recebido por: \_\_\_\_\_, em 28 / 06 / 2023.

  
**Lais Becali**  
Assistente Legislativo  
e Administrativo  
CMI-ES

